

REGULAMENTO – CAMPANHA BLACK BARI 2024

Banco Bari De Investimentos e Financiamentos S.A. (“Banco Bari”) e Bari Companhia Hipotecária (“Bari Hipotecária”) realizarão a ação promocional de parcela bonificada “Black Bari” (“Promoção”) por período determinado.

1. Participação: são elegíveis para participar da Promoção todas as pessoas naturais ou jurídicas, residentes e domiciliadas no território nacional e que sejam novos clientes dos contratos de empréstimo, financiamento ou linha de crédito, todos com garantia de alienação fiduciária de imóvel (“Contrato”).

1.1. Para clientes pessoas físicas, serão elegíveis aquelas que, além dos critérios mencionados acima, tenham conta corrente junto ao Banco Bari, tenham aderido ao Débito Automático na Conta Bari, das parcelas do Contrato, e tenham optado pela condição comercial, de taxa e prazo, ofertada pelo Bari que contempla a parcela bonificada.

2. Divulgação: A Promoção poderá ser veiculada no site e canais de divulgação do Banco Bari.

3. Dinâmica da promoção:

3.1. O novo cliente deverá **(i)** encaminhar toda a documentação necessária para a análise de crédito das 00:00h do dia 01/10/2024 até às 23:59h do dia 31/10/2024; **(ii)** assinar o contrato até às 23:59h do dia 31/10/2024; **(iii)** ter conta corrente junto ao Banco Bari; **(iv)** ter aderido ao Termo de Adesão ao Débito Automático das parcelas do Contrato na Conta Bari; **(v)** ter optado pela condição comercial, de taxa e prazo, ofertada pelo Bari que contempla a parcela bonificada, devidamente especificada no Contrato; **(vi)** o valor máximo do Contrato será não poderá ser superior a R\$ 3.000.000,00, salvo acordo em sentido contrário; **(vii)** o cliente deverá aprovar o contrato em D+1 (24 horas); **(viii)** o cliente deverá assinar o contrato em D+1 (24 horas) **(ix)** ter aderido à carência máxima de 90 dias; **(x)** a campanha poderá ser prorrogada sem aviso prévio, a exclusivo critério do Bari.

3.1.1. Para clientes pessoa jurídica, não se aplicam os itens **(iii)** e **(iv)** do item 3.1;

3.2. Com o preenchimento dos requisitos, o cliente estará elegível para ter a primeira parcela do seu Contrato paga pelo Bari;

3.3. O desconto na primeira parcela incidirá sobre o valor de amortização e juros; os valores devidos a título de seguros não estarão incluídos no desconto, mesmo que seu vencimento coincida com o da primeira parcela de amortização e juros do Contrato.

3.4. O pagamento via débito automático deverá ocorrer na conta corrente, mantida junto ao Banco Bari, de titularidade do proponente principal do Contrato;

4. Prazo de duração: a promoção terá a adesão durante o período compreendido entre às 00:00 do dia 14/10/2024 até às 23:59 do dia 31/10/2024.

5. Cancelamento do desconto da primeira parcela: o cliente poderá perder o direito à parcela bonificada caso: **(i)** o cliente não aprove o contrato em D+1 (24 horas); **(ii)** não realize a assinatura do contrato em D+1 (24 horas); **(iii)** tenha sua conta corrente junto ao Banco Bari cancelada por qualquer motivo; **(iv)** o próprio cliente solicite o cancelamento da sua conta junto ao Banco Bari; **(v)** o cliente solicite o cancelamento do Débito Automático em Conta.

6. Condições da promoção: **(i)** a presente promoção não se aplica a clientes que não possuam o app e não tenham os critérios de elegibilidade; **(ii)** o prazo mínimo do contrato deverá ser de 120 meses; **(iii)** taxa pré-fixada não adere à presente campanha promocional; **(iv)** o desconto não se aplica às parcelas exclusivas de seguro; **(v)** não poderá haver infringência de quaisquer regras neste regulamento previstas e/ou de normas legais vigentes; **(vi)** o desconto não será válido para os contratos que sejam quitados antecipadamente; **(vii)** fica definido o valor máximo de 3 milhões por Contrato, salvo acordo expresso em sentido contrário; **(viii)** o cliente deverá aprovar o contrato em D+1 (24 horas); **(ix)** o cliente deverá assinar o contrato em D+1 (24 horas).

7. Prazo do desconto: o desconto incidirá sobre a primeira parcela do Contrato que for firmado durante o Prazo de Duração da Campanha, desde que atendidos todos os requisitos deste regulamento.

8. Regulamento: para eventuais dúvidas, o cliente poderá consultar tanto o presente regulamento, quanto o SAC.

8.1. Não serão consideradas as parcelas que sejam exclusivamente referentes aos seguros devidos pelo cliente durante o período de carência, nem os valores referentes ao seguro nas demais parcelas do Contrato.

8.2. Esta promoção, assim como seu regulamento, poderá ser alterada, suspensa e/ou cancelada pelo Bari a seu exclusivo critério, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, conforme definidos no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que venham a comprometer o regular andamento da promoção. Nessas hipóteses, a Bari Hipotecária e o Banco Bari comprometem-se a avisar o(s) os clientes da(s) alteração(ões) realizada(s).

8.3. Este regulamento estará disponível na página exclusiva para clientes do Banco Bari e site institucional do Banco Bari.

8.4. A participação do cliente nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que tal cliente não está sujeito a qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

8.5. Todos os clientes participantes deverão observar as condições, as formas e os prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

8.6. A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de e-mail marketing e, se necessário, por outros meios de comunicação.

9. Legislação aplicável: o presente regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

10. Foro: fica eleito o foro da Comarca do cliente, para solução de quaisquer dúvidas ou questões que se originem do presente regulamento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

11. Privacidade e proteção de dados: As partes declaram e garantem mutuamente que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

12. Suporte ao cliente: os clientes com dúvidas ou que necessitem de qualquer tipo de suporte poderão enviar mensagem para:

Relacionamento Bari

4007-2628 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 602 7007 (demais localidades)

ajuda@bancobari.com.br

Atendimento 24h, 7 dias por semana para dúvidas, informações e solicitações

Ouvidoria - 0800 602 077 - Dias úteis, das 9h às 17h

SAC - 0800 900 8181 - Atendimento 24h, 7 dias por semana.

Suporte a pessoas com deficiência auditiva e necessidades especiais 0800 007 1777

Suporte para clientes específicos do crédito imobiliário:

relacionamento.imobiliario@bancobari.com.br